



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
DIÁRIO – OFICIAL



ANO V – Nº 346 – SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – MARANHÃO – QUARTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2021.
EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

DECRETO Nº 30, DE 12 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÍGIO DA COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
– ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO que as medidas e ações adotadas pelo Município em conformidade às recomendações, restrições e proibições preventivas emanadas dos Governos Federal, Estadual e pela Organização Mundial da Saúde ao enfrentamento da pandemia decorrente da Infecção Humana do Coronavírus (COVID-19), tem sido eficazes, cujo avanço epidemiológico está sob controle pelos organismos responsáveis pelo sistema de saúde pública municipal;

CONSIDERANDO as disposições do **DECRETO Nº 36.682, DE 23 DE ABRIL DE 2021**, do Estado do Maranhão, definindo medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio à COVID-19, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, incluindo os municípios e ao setor privado, flexibilizando o funcionamento dos organismos públicos, dos seguimentos comerciais e de serviços, dentre outras atividades, em geral que geram economia e desenvolvimento;

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor Municipal, responsável pela implementação e fiscalização das medidas até então adotadas pela Administração, preventivamente, à pandemia Coronavírus (COVID-19), vem desenvolvendo ações junto ao setor comercial e de serviços em geral, dentre outros seguimentos diversos na municipalidade, conforme protocolos elaborados, recomendando a flexibilização gradativa do funcionamento de suas atividades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido, em caráter excepcional, sem prejuízo da observância dos protocolos sanitários elaborados pelo Comitê Gestor Municipal, responsável pela implementação e fiscalização das medidas ao enfrentamento da pandemia Coronavírus, bem como, considerando o controle e a estagnação da epidemia COVID-19, no âmbito da municipalidade, as seguintes atividades comerciais, de serviços e demais seguimentos sociais, esportivos, culturais, religiosos, dentre outros:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

- I - Academias, ginásios e centros esportivos públicos e privados;
- II - Centros comerciais, bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos do gênero;
- III - Lojas e estabelecimentos comerciais não essenciais;
- IV - Atividades e serviços diversos, que realizem atendimento ao público presencial, não essenciais;
- V - Áreas de lazer de qualquer modalidade em todo o território municipal.

§ 1º - Nos estabelecimentos autorizados a funcionar, a lotação não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade física do ambiente, mantendo-se o distanciamento mínimo (2,0 m) entre pessoas, devendo observar o cumprimento pleno e irrestrito de todas as recomendações de prevenção e controle para o enfrentamento da COVID-19, expedidas pelas autoridades sanitárias competentes e as contidas nos protocolos convencionados, elaborados e registrados pelo Comitê Gestor Municipal.

§ 2º - Os estabelecimentos autorizados a funcionar nos termos acima declinados, somente poderão iniciar seu funcionamento a partir das 9h da manhã, devendo encerrá-lo até às 23h, sendo obrigados, a disponibilizar álcool em gel em local visível e acessivo a todos, bem como, exigir o uso de máscara pelos proprietários, empregados, prestadores de serviços, colaboradores e usuários, frequentadores e/ou clientes em geral.

§ 3º - Continua suspenso o funcionamento dos equipamentos de som nos estabelecimentos autorizados a funcionar, assim como o automotivo, popularmente conhecidos como paredes de som e equipamentos portáteis sonoros, nas vias, praças, bares, rio e demais logradouros públicos no âmbito do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão;

Art. 2º - As feiras livres, nos dias de domingo, voltam a funcionar, desde que obedecida as recomendações protocolares sanitárias, respeitando-se o distanciamento de no mínimo 02 (dois) metros entre as bancas, sendo obrigado, disponibilizar álcool em gel por cada feirantes, acessivo a todos, bem como, a exigência do uso de máscara por todos proprietários, empregados, colaboradores, usuários, frequentadores e/ou clientes em geral, conforme orientação do Comitê Gestor Municipal COVID-19.

Art. 3º - Continua a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, em todos os espaços públicos, comerciais, privados, religiosos, esportivos, culturais, de qualquer natureza, que reúnam qualquer contingente de pessoas no âmbito do território municipal.

§ 1º - As pessoas físicas que desobedecerem as regras deste Decreto estão sujeitas a pena de multa de até R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) e as pessoas jurídicas no valor de até R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), a qual poderá ser dosada por dia de descumprimento, podendo, também, ser aplicada a sanção de interdição por 07 (SETE) dias, do funcionamento dos estabelecimentos que descumpram as normas sanitárias estabelecidas para a atividade, ampliando esse prazo para 30 (TRINTA) dias em caso de reincidência, sem prejuízo de nova aplicação de multa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
DIÁRIO – OFICIAL



ANO V – Nº 346 – SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – MARANHÃO – QUARTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2021.
EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

§ 1º - Em caso de realização de eventos não permitidos as multas serão aplicadas aos responsáveis pelo evento e também ao proprietário do imóvel, no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

§ 3º - Os recursos provenientes das multas aplicadas por descumprimento das normas deste decreto serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 4º - Fica autorizado o retorno das aulas presenciais, por meio do sistema híbrido, nas escolas, bem como das instituições educacionais de idiomas, de educação complementar e similares localizadas no Município de São Luís Gonzaga do Maranhão.

Art. 5º - Ficam mantidas as atividades presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, através de revezamento conforme determinação de seus respectivos dirigentes, ficando permitindo o atendimento ao público de forma presencial.

Parágrafo primeiro - Os atendimentos poderão ser realizados por meio eletrônico, ou telefone quando couber, podendo se realizar através de agendamento individual em caso de necessidade.

Art. 6º - Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município.

Art. 7º - A desobediência às medidas administrativas adotadas, preventivamente, à disseminação do COVID-19 no âmbito desta municipalidade, poderá ocasionar, o chamamento do feito a ordem pública, com intervenção da força policial, se preciso for e, por conseguinte, a abertura de procedimento administrativo em desfavor de quem, por dever legal, tiver a obrigação de exigir o cumprimento das determinações emanadas do Poder Público, incurrindo, nas implicações previstas na legislação administrativa, civil e penal, no que comportar, cada caso.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 25/07/2021.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, 12 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO PEDREIRA MARTINS
31/06/2014 09:39:42 20159
FRANCISCO PEDREIRA MARTINS
31/06/2014 09:39:42 20159
Assinado em 2021/07/14 09:58:25 - 01018
Francisco Pedreira Martins Júnior
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA
CNPJ, Nº 06.460.018/0001-52
Rua Hierulano Parga, nº 120, Centro
CEP: 65.708-000

PORTARIA Nº 63/2021-GPM

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA RAIMUNDA ALVES MORAIS, CONTRATADA, matrícula nº 2205-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de DIRETORA na ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO VELOSO, no POVOADO MATINHA, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO/MA, EM 17 DE MARÇO DE 2021.

Francisco Pedreira Martins Júnior
Prefeito Municipal

Recebim: Maria Raimunda Alves Moraes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
DIÁRIO – OFICIAL



ANO V – Nº 346 – SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – MARANHÃO – QUARTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2021.
EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA
CNPJ. Nº 06.460.018/0001-52
Rua Herculano Parga, nº 120, Centro
São Luís Gonzaga do Maranhão – MA
CEP: 65.705-000

PORTARIA Nº 64/2021 - GPM

DESIGNAR OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS- FUNDEB, ELEITOS PARA A GESTÃO 2021/2022.

O Excelentíssimo Senhor Francisco Pedreira Martins Júnior, Prefeito de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS- FUNDEB, para o mandato até 31 de dezembro de 2022, a contar da publicação desta portaria:

I - Representante do Poder Executivo:

Titular: Carmogeuzá Maria Silva Santos - RG: 1233929 e CPF: 467.385.843-37
Suplente: Neire Elane dos Santos Silva- RG: 798568-4 e CPF: 028.970.723-42
Titular: Liege dos Santos Ribeiro – RG: 15053593-7 e CPF: 570.820.563-53
Suplente: Jaelma Almeida dos Santos – RG: 0080174797-0 e CPF: 793.787.733-20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA
CNPJ. Nº 06.460.018/0001-52
Rua Herculano Parga, nº 120, Centro
São Luís Gonzaga do Maranhão – MA
CEP: 65.705-000

II - Representante de Professores das Escolas da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Antonia Silva de Souza – RG:18922293-0 e CPF: 686.939.403.25
Suplente: Ely Alves da Silva – RG: 98002540283 e CPF: 968.660.713-72

III - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Edizete Maciel Lima Silva – RG: 240448220039 e CPF: 452.555.983-72
Suplente: Francilene do Carmo Alexandre Batista – RG: 024083292003-3 e CPF: 467.597.863-00

IV - Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Irismar Veras da Silva – RG- 000122903899-7 e CPF: 928546483-15
Suplente: Antonia Uenir da Silva Pereira – RG: 0000125962932 e CPF: 717.207.823-34

V - Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Maria Thaynar Silva dos Reis – RG: 042607992011-8 e CPF: 608.632.603-73
Suplente: Elizete da Silva – RG: 19488852001-1 e CPF: 001.327.353-18
Titular: Vaneide Sousa Parga – 045861995-7 e CPF: 764.212.013-34
Suplente: Antônio Ferreira Sousa – RG: 17849742001-7 e CPF: 005.839.663-00

VI - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município:



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
DIÁRIO – OFICIAL



ANO V – Nº 346 – SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – MARANHÃO – QUARTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2021.
 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA
 CNPJ. Nº 06.460.018/0001-52
 Rua Herculano Parga, nº 120, Centro
 São Luís Gonzaga do Maranhão – MA
 CEP: 65.708-000

Titular: Edilson Sousa dos Santos – 06364132217-0 e CPF: 628.209.033-47

Suplente: Rosa Valda Sousa Leal – RG: 02910274200579 e CPF: 029.575.893-70

Titular: Cleude de Oliveira Cruz – RG: 000078438697-8 e CPF: 812.346.433-91.

Suplente: Aldemir Dutra da Silva – 0007843869778 e CPF: 812.346.433-91

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Adriana Trajano de Sousa – RG: 122156899-7 e CPF: 919.902.463-20

Suplente: Maria da Conceição Santos de Moraes - 1083771989 e CPF: 000.310.193-23

VIII - Representante Do Conselho Tutelar:

Titular: Maria de Fátima Silva da Costa – RG: 13911362000-6 e CPF: 978.035.453-00

Suplente: Vanete Cristina Sousa Silva - RG: 024045792003-0 e CPF: 054.620.763-47

IX - Representante de Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Cleber Silva – RG: 042915152011-0 e RG: 042.202.703-15
 Suplente: Francisco das Chagas de Sousa – RG: 042922092011-8 e CPF: 332366073-00

Titular: Maria Meire Viana – RG: 040476995-1 e CPF: 702.139.293-20

Suplente: Antônio Francinaldo Alves da Silva – RG: 0243477200-3 e CPF: 007.753.283-08

X - Representante das Escolas do Campo:



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA
 CNPJ. Nº 06.460.018/0001-52
 Rua Herculano Parga, nº 120, Centro
 São Luís Gonzaga do Maranhão – MA
 CEP: 65.708-000

Titular: Ivanildo Lima da Silva – RG: 03478070200-8 e CPF: 602.842.400-11

Suplente: José Santos – RG: 023504352002-3 e CPF: 019.010.793-97.

XI – Representantes das Escolas Quilombolas:

Titular: José de Ribamar Sousa Vieira – RG: 062878962017-2 e CPF: 493.431.733-34

Suplente: Weudes Alves Carneiro – RG: 041247392010-1 e CPF: 607.197.153-50

Art. 2º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS- FUNDEB, tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO/MA, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

Francisco Pedreira Martins Júnior
 Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
DIÁRIO – OFICIAL



ANO V – Nº 346 – SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – MARANHÃO – QUARTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2021.
EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA
CNPJ: Nº 06.460.018/0001-52
Rua Herculano Parga, nº 120, Centro
CEP: 65.708-000

PORTARIA Nº 65/2021-GPM

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. WASHINGTON ITANAN DA SILVA CHAVES, PROFESSOR, contratado, matrícula nº 2914-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de DIRETOR da ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL, localizada no Povoado Lago do Boi, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO/MA, EM 31 DE MARÇO DE 2021.


Francisco Pedreira Martins Júnior
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA
CNPJ: Nº 06.460.018/0001-52
Rua Herculano Parga, nº 120, Centro
CEP: 65.708-000

PORTARIA Nº 66/2021-GPM

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. ELIZABETH DO NASCIMENTO SILVA, Professora efetiva, matrícula nº 505-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de DIRETORA na ESCOLA MUNICIPAL PEDRO CORREIA DA SILVA, no POVOADO CAJUEIRO DOS CORREIAS, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO/MA, EM 31 DE MARÇO DE 2021.


Francisco Pedreira Martins Júnior
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
DIÁRIO – OFICIAL



ANO V – Nº 346 – SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – MARANHÃO – QUARTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2021.
EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA
CNPJ. Nº 06.460.018/0001-52
Rua Hercúlo Parga, nº 120, Centro
CEP: 65.708-000

PORTARIA Nº 67/2021-GPM

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. CLAUDIMIRO MENEZES MOREIRA, PROFESSOR, contratado, matrícula nº 2183-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de DIRETOR da ESCOLA MUNICIPAL ÁLVARO DA SILVA RIBEIRO, localizada no Povoado São João do Jansen, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO/MA, EM 08 DE ABRIL DE 2021.


Francisco Pedreira Martins Júnior
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

PORTARIA GPM Nº 68/2021, de 20 de Abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o Sr. JOSÉ MANSUÊTO BELO SILVA, portador do RG nº 0000697257967, CPF: 837.895.103-00, do cargo de VIGIA, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, com aprovação no Concurso Público regido pelo Edital 001/2007.

DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE ABRIL DE 2021.


Francisco Pedreira Martins Júnior
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
DIÁRIO – OFICIAL



ANO V – Nº 346 – SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – MARANHÃO – QUARTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2021.
EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)



PORTARIA Nº 069 São Luís Gonzaga do Maranhão 26 de Abril 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CMCD/LGBT.

O Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CMCD/ LGBT de São Luís Gonzaga do Maranhão para o Biênio de 2021 a 2023.

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

- 1- Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Veronice dos Santos Sales
Suplente: Maria Gilmar dos Santos de Sousa
- 2- Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rayane Freitas Castro
Suplente: Luana Sales do Nascimento
- 3- Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Rosiane Helena de Macêdo Gusmão
Suplente: Francialyson Luís Morais Silva

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

- 1- Promoção e Defesa de Direitos da População LGBT;
Titular: Francisco das Chagas Sousa
Suplente: Giane Duarte Silva
- 2- Comunidade científica ou pesquisa sobre a população LGBT
Titular: Larissa Vitoria Alexandre Batista
Suplente: Maria José de Almeida
- 3- Órgão de Natureza Sindical, promoção, defesa e garantia de Direitos;
Titular: Ramon Teylon Santos
Suplente: Cícera Daniela Sousa Lima

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão,
Estado do Maranhão, 26 de Abril de 2021


Francisco Pedreira Martins Júnior
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
DIÁRIO – OFICIAL



ANO V – Nº 346 – SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – MARANHÃO – QUARTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2021.
EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

PORTARIA GPM Nº 070/2021, de 04 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o Sr. SILVIO ANDRE RAMOS RIBEIRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ladislau Fernandes, nº 170, centro, São Luís Gonzaga do Maranhão, portador do CPF: 934.952.423-68, RG nº 120192099-7, do cargo de ENFERMEIRO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste município.

DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE MAIO DE 2021.


Francisco Pedreira Martins Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA
CNPJ. Nº 06.460.018/0001-52
Rua Herculano Parga, nº 120, Centro
CEP: 65.708-000

PORTARIA Nº 71/2021-GPM

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. ANTONIA MOURA PEREIRA, Professora contratada, matrícula nº 2212-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de DIRETORA na ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM GAMA, no POVOADO SÃO LUÍS DO VALE, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO/MA, EM 11 DE MAIO DE 2021.


Francisco Pedreira Martins Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
DIÁRIO – OFICIAL



ANO V – Nº 346 – SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – MARANHÃO – QUARTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2021.
EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA
CNPJ: Nº 06.460.018/0001-52
Rua Herculano Parga, nº 120, Centro
CEP: 65.708-000

PORTARIA Nº 72/2021-GPM

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **MARIA DE FÁTIMA SANTOS RODRIGUES**, Professora contratada, matrícula nº 2265-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de **DIRETORA** na **ESCOLA MUNICIPAL COMENDADOR HENRIQUE DIAS VIEIRA**, no **POVOADO SANTO ANTONIO DOS VIEIRAS**, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO/MA, EM 11 DE MAIO DE 2021.


Francisco Pedreira Martins Júnior
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA
CNPJ: Nº 06.460.018/0001-52
Rua Herculano Parga, nº 120, Centro
CEP: 65.708-000

PORTARIA Nº 73/2021-GPM

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **RAIMUNDA VIEIRA SILVA**, Professora contratada, matrícula nº 2425-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de **DIRETORA** na **ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA MULLER**, no **POVOADO NATAL**, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO/MA, EM 11 DE MAIO DE 2021.


Francisco Pedreira Martins Júnior
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
DIÁRIO – OFICIAL



ANO V – Nº 346 – SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – MARANHÃO – QUARTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2021.
EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA
CNPJ. Nº 06.460.018/0001-52
Rua Herculano Parga, nº 120, Centro
CEP: 65.708-000

PORTARIA Nº 74/2021-GPM

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR DENISE MARIA CARVALHO PACHECO, efetiva, para exercer a função de **Professora Nível I**, com lotação no Quadro da Secretaria Municipal de Educação de São Luís Gonzaga do Maranhão, tendo em vista a reintegração regida pelo Decreto 19/2021, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO/MA, EM 14 DE MAIO DE 2021.

Francisco Pedreira Martins Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Pedreira Martins Júnior
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA
CNPJ. Nº 06.460.018/0001-52
Rua Herculano Parga, nº 120, Centro
São Luís Gonzaga do Maranhão – MA
CEP: 65.708-000

PORTARIA Nº 75/2021 - GPM

DESIGNAR MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, ELEITOS PARA A GESTÃO 2021/2022.

O Excelentíssimo Senhor Francisco Pedreira Martins Júnior, Prefeito de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** para integrar o Conselho Municipal de Educação - CME, para o mandato até 31 de dezembro de 2022, a contar da publicação desta portaria:

I - Representante do Poder Executivo:

Titular: Carmogeuzza Maria Silva Santos - RG: 1233929 e CPF: 467.385.843-37
Suplente: Neire Elane dos Santos Silva - RG 7985684 e CPF 028.970.723-42
Titular: Liege dos Santos Ribeiro – RG: 15053593-7 e CPF: 570.820.563-53
Suplente: Jaelma Almeida dos Santos – RG: 0080174797-0 e CPF: 793.787.733-

20

II - Representante de Professores das Escolas da Educação Básica Pública do Município:

Presidente/Titular: Dilza Matos Moraes Pereira – RG 000122804399-7 e CPF 280.937.803-78
Suplente/Secretária: Adriana Trajano de Sousa – RG 000122156899-7 e CPF 919.902.463-20

III - Representante dos Conselhos de Escolas ou similares:

Titular: Francilene do Carmo Alexandre Batista – RG 024083292003-3 e CPF 467.597.863-00
Suplente: Harley Silva Correa – RG 000043129595-6 e CPF 777.982.953-72

IV - Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Meres de Almiciara Ferreira - RG 18922293-0 e CPF 686.939.403-25
Suplente: Ely Alves da Silva – RG 9800254028-3 e CPF 968.660.713-72

+



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
DIÁRIO – OFICIAL



ANO V – Nº 346 – SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – MARANHÃO – QUARTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2021.
EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA
CNPJ: Nº 06.460.018/0001-52
Rua Herculano Parga, nº 120, Centro
São Luís Gonzaga do Maranhão – MA
CEP: 65.708-000

V - Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Vaneide Sousa Parga – RG 045861995-7 e CPF 764.212.013-34
Suplente: Cressiane Vieira Costa – RG 016940812001-3 e CPF 918.124.293-04

VI - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município:
Titular: Cleude de Oliveira Cruz – RG 000078438697-8 e CPF 812.346.433-91
Suplente: Aldemir Dutra da Silva – RG 0007843869778 e CPF 812.346.433-91

IX - Representante de Organizações da Sociedade Civil:
Vice Presidente/Titular: Maria da Conceição Santos de Moraes – RG 108377198-9 e CPF 000.310.193-23
Suplente: Maria das Dores Ferreira – RG: 000043135695-5
Titular: Valdirene dos Santos Vieira – RG: 000067242596-3-1 e CPF 023.786.083-06
Suplente: Elha Alves da Silva Malhão – RG 000122891999-0 e CPF 944.452.303-91

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO/MA, EM 19 DE MAIO DE 2021.


Francisco Pedreira Martins Júnior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
GONZAGA-MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA – MA
CNPJ: 06.460.018/0001-52
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.381.379/0001-98

Ofício nº 105/2021

São Luís Gonzaga do Maranhão, 31 de maio de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Setor Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão
Rua Herculano Parga, nº 120, Centro.
Nesta

Assunto: Envio de Portaria.

Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente para encaminhar cópia da Portaria nº 74/2021, para inclusão da Professora **DENISE MARIA CARVALHO PACHECO**, efetiva, para exercer a função de Professora Nível I, na Folha de Pagamento retroativo à data da Portaria.

Atenciosamente,


LAÍSE MARIA DA SILVA
- Secretária Municipal de Educação -
Portaria nº 009/2021